

ASFALTO CHEGA AO BAIRRO SEM TERRA EM SURUÍ

Local tinha valas a céu aberto



Após a conclusão das obras de drenagem com instalação de manilhas, para acabar com as valas a céu aberto, que eram a realidade dos moradores do bairro Sem Terra em Suruí, a Secretaria Municipal de Obras iniciou a aplicação do asfalto, na terça-feira (02/10). Nesta primeira etapa, a Rua Ernesto Teixeira, Travessa 2, as duas partes da Travessa 3, e a Rua Vitória, são as contempladas inicialmente.

"Agora está ficando show! Porque aqui quando chovia dava enchente de quatro dias, aí o povo ficava aqui sem poder sair, porque as

valas entupidas enchiam, e tínhamos que esperar a água baixar. E agora o prefeito está fazendo uma coisa boa pra gente aqui, colocando o asfalto, estou gostando de ver", disse o autônomo, Valdemir Bicalho.

"Esse bairro tinha um valão aberto nessa rua, nós fizemos a rede de drenagem com manilhas de concreto armado, para poder ter uma boa durabilidade. Acabamos com as enchentes, fazendo a saída de águas pluviais, fizemos levantamento dos tampões e das caixas de esgoto, além da ligação do esgoto de todas as casas, que antes caía na

rua. E agora é muito gratificante poder entregar as ruas asfaltadas para nossa população que merece tanto", explicou o subprefeito do 4º e 5º distritos, Vinicius Oliveira. Simultaneamente outras obras estão sendo realizadas no município. No Centro de Piabetá, a Rua Magé começou a receber asfalto, no trecho que não estava pavimentado e também sofria com alagamentos. As próximas ruas serão a Caramuru, Mauricio Marino e Travessa Paraná. Todas receberam obras de drenagem, com troca das manilhas que estavam assoreadas.



PORTARIA Nº.1556/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda às fls.10 no Processo nº 22514/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 22514/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Dilcinea Rodrigues Gonçalves, Matrícula: 4286 - Agente Administrativo I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, com efeitos a partir de **18/09/2018**, devendo reassumir suas funções em **17 de Março de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE SETEMBRO DE 2018.



RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 045314
Decreto: 2888/2013

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-085
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIA Nº.1557/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.06 no Processo nº 20958/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 20958/201 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Terezinha Cajão da Rosa, Matrícula: 2940 - Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2003/2013, com efeitos a partir de **01/10/2018**, devendo reassumir suas funções em **30 de Março de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. 28 DE SETEMBRO DE 2018.



RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 045314
Decreto: 2888/2013

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-085
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeito

VANDRO LOPES GONÇALVES

Procurador Geral do Município

PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete

VALDEMIRO FERREIRA AMORIM

Secretaria de Governo

MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

Secretaria de Administração

SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento

LUANNY FREITAS RODRIGUES

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes

ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (Interinamente)

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

GEOVANE ANTUNES JORDÃO

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ

Secretaria de Ordem Pública
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
RAFAEL GOMES ROSA

Secretaria de Serviços Públicos
CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Segurança Pública Municipal
RENATO DE ABREU

Secretaria de Saúde

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
IONETE MACHADO DOS REIS

Secretaria de Manutenção Pública

ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA

Secretaria de Habitação e Urbanismo
GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES

Presidente da FECM

ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
EDUARDO DOMINGUES MARQUES

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé
LEONARDO FRANCO PEREIRA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
Pedro Rogerio Dutra do Valle

Vice Presidente
Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente
Leandro Hassen Dam Rodrigues

1º Secretário
Silmar Braga de Souza

2º Secretário
Andre Antonio Lopes do Nascimento
ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR

CARLOS ALBERTO CARDOSO LEMOS

FABIO DUARTE DE ABREU

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA

JOELSON ALVES DE SOUZA

JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

JOÃO BATISTA IZAIAS

**PORTARIA Nº 1559 / 2018**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº.1559/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Governo às fls.08 no Processo nº 21795/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 21795/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Elizabeth Farias, Matrícula: 92486 - Agente de Serviços Gerais I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2004/2014, com efeitos a partir de **01/10/2018**, devendo reassumir suas funções em **30 de Março de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE SETEMBRO DE 2018.



RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Par. Delegada
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-085
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

**PORTARIAS****PORTARIANº.1245/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor **MARCIANO CARDOSO PIRES – MATRÍCULA 356505**, para responder **INTERINAMENTE** como **RESPONSÁVEL** pela Secretaria Municipal de Transporte, com efeitos a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE AGOSTO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01531/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 338/SMS/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ANDRE LUIZ DE ABREU COSTA, CPF nº 057.638.597-23**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº.1555/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº 318/SMG/2018, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA MOREIRA**, CPF 122.206.157-07, cargo de **DIRETOR DE INFORMÁTICA**, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017** da empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**; que se refere à contratação de empresa para instalação de serviços de links de internet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1562/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o **Decreto nº 2958/2014**, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 355/CGT/SMS/2018**, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita substituição de membro em Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 1224/2018 de 1º de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Membro **FELIPE ALVES BURCHTEIN, Matrícula 91712**, pela Servidora **MARCIA DE SOUZA SILVA, matrícula 91766**.

Art. 2º- A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, passa a vigorar, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

CARLOS MAURY DA SILVA CANTALICE – Mat. 357661

BRUNO SOUZA MATHIAS – Mat. 90716

MARCIA DE SOUZA SILVA – Mat. 91766.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 1º DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1563/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o **Decreto nº 2958/2014**, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 355/CGT/SMS/2018**, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo nº 22.617/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, composta pela Portaria nº 1562/2018, nos autos do Processo nº 22.617/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 1º DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1564/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 14601/2018, a **Pensão Vitalícia** a Sr.ª **ROZALIA MISTRANGE DA SILVA BARENCO, CPF nº 006.486.997-06, cônjuge** do servidor **PAULO CESAR BARENCO**, Operador de Máquinas Pesadas, nível VI, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 29 de maio de 2018.

R\$1.204,51 (proventos) - Lei Municipal nº 2243/2014 e Lei Municipal nº 2344/17;

R\$ 259,20 (horário int. incor.) – Processo nº 2069/87;

R\$ 361,35 (30% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93 art. nº 328;

R\$ 135,60 (incor. CCD) – Lei nº 1.138/93 art. nº 328;

R\$ 44,00 (incor. FG2) – Lei nº 1.054/91 art. nº 158, §2;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.004,66 (dois mil, quatro reais e sessenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


PORTARIA Nº 1565/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 21052/2017, o benefício de **Aposentadoria tempo de Contribuição**, à servidora **LUCIA HELENA DOMINGOS EUDORICO** - matrícula: T 0503 – Agente de Serviços Gerais, Nível I, Letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da CR/88, sem paridade, isto é por média, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 617,94 (proporção de 60,04%, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004); R\$ 336,06 (parcela complemento ao salário mínimo) – § 5º do Art.1º da Lei Federal nº 10.887/2000

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1566/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 9566/2018, a **Pensão Vitalícia** a Srª. **DARCYNIA DE CARVALHO BATISTA**, CPF nº **396.247.657-15**, cônjuge do servidor **LIBERATO BATISTA NETO**, Operador de Máquinas Pesadas, nível VI, letra "J", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 29 de março de 2018. R\$ 1.754,98 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 e Lei Municipal nº 2.421/18;

R\$ 596,69 (34% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93 art. nº 328;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.351,67 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1567/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 6416/2018, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **TEREZINHA CAJÃO DA ROSA** - matrícula: **2940** – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 2.518,15 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.421/18; R\$ 881,35 (35% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93 art. nº 328;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 3.399,50 (três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1568/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 1487/2018, para conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 26400/2016, o benefício de **Aposentadoria Proporcional por Idade** o servidor **ALVARO GOMES DA SILVA FILHO** - matrícula: **T 0681** – Agente de Serviços Gerais I, Nível III, Letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), sem paridade, isto é por média, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 473,93 (proporção de 49,99%, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004); R\$ 480,07 (parcela complemento ao salário mínimo) – § 5º do Art.1º da Lei Federal nº 10.887/2004;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1569/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 1481/2018, para conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 21605/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **TEREZINHA DE JESUS DA COSTA** - matrícula: **5291** – Atendente, Nível III, Letra "H", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 6º da EC nº 41/03, com paridade e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 1.255,01 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.421/18;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.255,01 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1570/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1482/2018, para **conceder** conforme requerimento protocolado sob o nº 23137/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **REGINA CÉLIA DOMINGOS CARRARA** - matrícula: **T 1461** – Agente de Serviços Gerais, Nível III, Letra "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da EC nº 41/03, com paridade e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 1.165,40 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.421/18;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.165,40 (hum mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1571/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1825/SMASDH/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ELEMILSO FRANÇA FRANCO**, Mat. 140027, RG. 12.628.761-4, para **FISCAL DO CONTRATO DO PROCESSO LIC.: 015/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da Empresa **ALINE DA SILVA S. MARTINS – ME**, referente a aquisição de Materiais descartáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1572/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1827/SMASDH/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ELEMILSO FRANÇA FRANCO**, Mat. 140027, RG. 12.628.761-4, para **FISCAL DO CONTRATO DO PROCESSO LIC.: 015/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da Empresa **FEDERAL RIO ATACADO E VAREJO EIRELLI**, referente a aquisição de Materiais descartáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1573/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1828/SMASDH/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ELEMILSO FRANÇA FRANCO**, Mat. 140027, RG. 12.628.761-4, para **FISCAL DO CONTRATO DO PROCESSO LIC.: 015/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da Empresa **V P VALADÃO ME**, referente a aquisição de Materiais descartáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1574/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1826/SMASDH/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOSÉ AUGUSTO ALVES**, RG. 087602090, para **FISCAL ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LIC.: 015/2018** (Tomada de Preços para Compra e Serviços), da Empresa **ALINE DA SILVA S. MARTINS – ME**, referente a aquisição de Materiais descartáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1575/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1828/SMASDH/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOSÉ AUGUSTO ALVES**, RG. 087602090, para **FISCAL ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LIC.: 015/2018** (Tomada de Preços para Compra e Serviços), da Empresa **FEDERAL RIO ATACADO E VAREJO EIRELLI**, referente a aquisição de Materiais descartáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIAN.º 1576/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando N.º 1830/SMASDH/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOSÉ AUGUSTO ALVES**, RG. 087602090, para FISCAL ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LIC.: 015/2018 (Tomada de Preços para Compra e Serviços), da Empresa V P VALADÃO, referente a aquisição de Materiais descartáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1577/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando N.º 1831/SMASDH/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **FABIO DUTRA DE PINHO**, RG. 134274224, para FISCAL DO CONTRATO DO PROCESSO LIC.: 020/2018 (Tomada de Preços para Compra e Serviços), da Empresa MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME, referente a aquisição de Lanches.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1578/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando N.º 1832/SMASDH/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **RODOLFO CIDADE**, RG. 29249281, para FISCAL ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LIC.: 020/2018 (Tomada de Preços para Compra e Serviços), da Empresa MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME, referente a aquisição de Lanches.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1579/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 22428/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **CARLOS PEDRO LIMA DA SILVA**, Matrícula T-3128 do cargo efetivo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 30 de agosto de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1580/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 22284/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **EVANDRO DOS SANTOS SOARES**, Matrícula T-1007 do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 29 de agosto de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1581/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 22239/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **EDNA DE SOUZA CAMARGO**, Matrícula T-0744 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 28 de agosto de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1582/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 22210/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **VIVIANE DA SILVA FARIA**, Matrícula T-5803 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - PORTUGUÊS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 28 de agosto de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1583/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 22094/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **LIONE MONTEIRO DE SOUZA**, Matrícula T-5023 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 27 de agosto de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1584/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 22499/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **NILTON JOSE PROBA ROCHA**, Matrícula T-0999 do cargo efetivo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 30 de agosto de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1585/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 22555/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **PAULO CESAR GONÇALVES DE CASTRO**, Matrícula T-5546 do cargo efetivo de **PROFESSOR I – HISTÓRIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 31 de agosto de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1586/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 22568/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **SILVANA BRAGA PREISSLER**, Matrícula T-1163 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 31 de agosto de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1587/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 22640/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **JULIANA MARIA DA SILVA CHAGAS**, Matrícula T-3146 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 03 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1588/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 22634/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **ROSANIA DANTAS FREITAS**, Matrícula T-0941 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 03 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1589/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 22653/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **CARLOS EDUARDO CORREA SOARES**, Matrícula T-4499 do cargo efetivo de **ZELADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 03 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIANº 1590/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 22666/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **RAPHAEL RIBEIRO NOVAES**, Matrícula T-2974 do cargo efetivo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 03 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1591/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 22696/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **KEYZA DE CARVALHO VIANA MARINELLI**, Matrícula T-3336 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - ESPANHOL**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 03 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1592/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 22796/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **JORGE HENIRQUE DE SOUZA**, Matrícula T-3145 do cargo efetivo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 04 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1593/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 22824/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **JEAN CARLOS MELO**, Matrícula T-5725 do cargo efetivo de **PROFESSOR I – PORTUGUÊS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 04 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1594/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23019/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **Cristiane Marcondes Paes Marequito**, Matrícula T-3131 do cargo efetivo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 05 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1595/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23077/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **VIVIANE FERNANDEZ DE ASSUNÇÃO BORGES**, Matrícula T-3168 do cargo efetivo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 06 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1596/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23247/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **ADRIANA LUCIA RAMOS MACIEL** - Matrícula T-3117 do cargo efetivo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 10 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1597/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23248/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **FABIANA FERREIRA JORGE** - Matrícula T-5701 do cargo efetivo de **PROFESSOR I – PORTUGUÊS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 10 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1598/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 0195/SEMTRAN/2018, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **THIAGO DE OLIVEIRA ELBAS MEIRELLES**, CPF. 125.235.837-71, RG. 112304647 DIC/RJ, para **FISCAL CONTRATO** da empresa **VIVAS E NEWMAN LTDA**, inscrita sob o CNPJ 05.058.162/0001-02, onde a mesma fornece combustível equipamento para a frota municipal de acordo com o Pregão 026/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1599/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 0194/SEMTRAN/2018, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **THIAGO DE OLIVEIRA ELBAS MEIRELLES**, CPF. 125.235.837-71, RG. 112304647 DIC/RJ, para **FISCAL CONTRATO** da empresa **COMPASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 14.362.379/0001-94, onde a mesma fornece combustível equipamento para a frota municipal de acordo com o Pregão 021/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1604/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

CONSIDERANDO, os Autos do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** protocolizado nesta municipalidade sob o Nº **05698/2018**.

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **DANIEL BRAGA DIAS MOREIRA** - matrícula T-3432, **PROFESSOR I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 0775/2018** as tomadas de providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1605/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

CONSIDERANDO os Autos do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** protocolizado nesta municipalidade sob o Nº **10832/2018**.

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **GABRIEL GUERREIRO DA FONSECA** - matrícula T-5926, **PROFESSOR I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 0775/2018** as tomadas de providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1609/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23777/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **GABRIELLA NEVES DA SILVA**, Matrícula T-0787 do cargo efetivo de **PROFESSOR II** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 14 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIANº 1610/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23753/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **CLAUDIA REGINA COLEHO DA COSTA**, Matrícula T-3565 do cargo efetivo de **PROFESSOR II** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 14 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 1611/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 0193/SEMTRAN/2018, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **THIAGO DE OLIVEIRA ELBAS MEIRELLES**, CPF. 125.235.837-71, RG. 112304647 DIC/RJ, para FISCAL CONTRATO da empresa M J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrita sob o CNPJ 23.170.222/0001-58, onde a mesma fornece equipamento de acordo com o Pregão 013/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1612/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 21671/2018, a **Pensão Vitalícia** a Sra. **ANGELA MARIA PEREIRA DA CRUZ**, CPF nº **037.903.827-79**, esposa do servidor inativo **DIVINO CANDIDO DA CRUZ**, Agente de Obras públicas e Manutenção II, Nível V, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, com paridade e com proventos fixados como demonstrados abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 09 de Agosto de 2018.

R\$ 1.277,51 – (Proventos) – Lei Municipal nº 1.643/04 c/c Lei Municipal nº 2.421/18.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.277,51 (hum mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1613/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 12462/2018, a **Pensão Vitalícia** a Srª. **ENY ROSA ANTUNES**, CPF nº **033.840.927-08**, cônjuge do servidor **JOÃO JOAQUIM ANTUNES**, Auxiliar de Enfermagem, nível VI, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, com paridade e proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 19 de abril de 2018.

R\$ 1.405,26 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 e Lei Municipal nº 2.421/18;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.405,26 (hum mil quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1614/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 7346/2018, a **Pensão Vitalícia** a Srª. **ANA CAROLINA MENDONÇA DO CARMO**, CPF nº **133.627.217-10** e **Pensão Temporária** as menores **THAYANE MENDONÇA LAPA** e **THAYNÁ MENDONÇA ANTÔNIO LAPA**, companheira e filhas do servidor **ALEXANDER ANTÔNIO LAPA**, Guarda Municipal, nível IV, letra "B", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 25 de fevereiro de 2018.

R\$ 1.190,41 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 e Lei Municipal nº 2.421/18;

R\$ 595,21 – 50% Pensão Vitalícia

R\$ 297,60 – 25% Pensão Temporária – para extinguir em **18/08/2027**

Thayane Mendonça Lapa

R\$ 297,60 – 25% Pensão Temporária – para extinguir em **12/07/2031**

Thayaná Mendonça Antônio Lapa

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.190,41 (hum mil cento e noventa reais e quarenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1615/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1287/2018 que **conceder** conforme requerimento protocolado sob o nº 798/2017 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **LUCIMAR JOSÉ DE BARROS** - matrícula: **5265** – Atendente, nível III, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.318,54 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.421/18;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.318,54 (hum mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1616/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 14643/2016, o benefício de **Aposentadoria Proporcional por Idade** à servidora **JANICE SANTOS DE FREITAS** - matrícula: T 0940 – Professor II, Letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03) isto é por média, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 712,60 (proporção de 58,78%, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004);

R\$ 241,60 (parcela complemento ao salário mínimo) – § 5º do Art.1º da Lei Federal nº 10.887/2004;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1617/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 31682/2015, a **Pensão Vitalícia** ao Sr. **EDSON PINHEIRO**, CPF nº **393.128.367-49**, companheiro da servidora inativa **SÔNIA REGINA NUNES DE CASTRO**, Agente Administrativo I, Nível V, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, com paridade e com proventos fixados como demonstrados abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 09 de Abril de 2015.

R\$ 1.277,51 – (Proventos) – Lei Municipal nº 1.643/04 c/c Lei Municipal nº 2.421/18.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.277,51 (hum mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1618/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15860/2018, a **Pensão Vitalícia** a Srª. **LILIA TEIXEIRA DE MIRANDA CUNHA**, CPF nº **047.884.677-04** cônjuge do servidor **LUIZ THOMAZ DE MIRANDA CUNHA**, Advogado, NSI, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 07 de junho de 2018.

R\$ 1.137,57 - Proventos proporcionais de aposentadoria conforme Ficha Financeira;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.137,57 (hum mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1624/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

Considerando despacho de fls. 44 da Folha de Pagamento quanto ao valor divergente do nível e letra do cargo da servidora com o valor que consta na portaria, segue abaixo o valor correspondente ao nível e letra do cargo.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 1468/2018, para conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 26457/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ANA PAULA DA SILVEIRA MARCATTI** – matrícula: **4948** – Assistente Social I, NSI, Letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.335,09 (proventos) - Lei Municipal nº 2.142/11 c/c Lei Municipal nº 2.421/2018; **Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.335,09 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e nove centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 57/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 15684/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15684/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) Servidor(a) **FANI OLIVEIRA AMORIM, Matrícula 5253 – PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1988/1998, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1506/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 15032/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 1532/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) Servidor(a) **MARIA MARGARETH ALVES CABRAL, Matrícula T-0346 – PROFESSORA II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1996/2006, com efeitos a partir de 01/09/2017, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01440/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **ARTHUR TEODORO RODRIGUES CAETANO, MATRÍCULA 356921**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS - ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01600/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0220/SECOM/2018 da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **JOSE ROGERIO DE CARVALHO JUNIOR, MATRÍCULA 358586**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MÍDIA, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01601/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 677/SMSP/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **WALDECIR RIBEIRO CARVALHO, CPF Nº 776.234.877-87**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01602/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 431/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº 089250.01.55.2018.4.00882.140.0221322-41, emitida pelo Cartório do 5º RCPN-RJ, Rua São João Batista, 28, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, a Servidora **CATHARINE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA, MATRÍCULA 356596**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. PROFESSORA MARZETE TITO DE SOUZA LEMOS**, índice **DC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01603/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 431/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **FRANCINE DE SA DA SILVA, MATRÍCULA T-3107**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. PROFESSORA MARZETE TITO DE SOUZA LEMOS**, índice **DC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01606/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0260/2018 da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **MARCOS VINICIUS FELIX, MATRÍCULA 359080**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-E**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01607/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 432/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **SANDRA REGINA DA SILVA MEDEIROS, MATRÍCULA 355394**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. EVANIR DA SILVA GAGO**, índice **DC-D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01608/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 432/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **MICHELLE COSTA SOARES, MATRÍCULA T-3732**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. EVANIR DA SILVA GAGO**, índice **DC-D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

VAMOS MANTER NOSSA CIDADE LIMPA.



NÃO JOGUE LIXO NA RUA.



Ata nº 002/2018

Reunião Extraordinária, realizada em 31/07/2018

1 Ata nº 002/2018 - Aos trinta um dia do mês de julho de dois mil e dezoito,
2 na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada à Rua Simão da
3 Motta, Centro - Magé, às 15:00hs, reúnem-se o Conselho Municipal de
4 Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a direção do Presidente Gustavo
5 Menezes Morgado., verificou-se a presença dos representantes do Conselho
6 Reg. Corretores de Imóveis - CRECI - Jaime Sarmento Q. Junior;
7 Procuradoria Geral do Município - Paulo H. Pinto de Melo; Ordem dos
8 Advogados do Brasil OAB/ Subseção Magé - Sr. Everton Almeida de Lima;
9 COMAMEA - José Clemente Ferreira Filho., e um visitante. Com ausência
10 justificada da Srª Maria Aparecida de S. Resende. - da Secretaria de Meio
11 Ambiente. **Não obtendo quórum**, o presidente do Conselho Gustavo
12 Menezes Morgado., teve uma conversa informal com os membros do
13 conselho, disse que assumiu a pasta da Sec. de Habitação e Urbanismo há
14 duas semanas, falou do Programa MCMV, Plano Diretor e o Plano de
15 Mobilidade Urbana. A reunião foi encerrada às 17:00hs. Eu,
16 Noeli Daudt da Silva, lavrei a presente Ata, que será
17 assinada por mim e pelos presentes na reunião.

18 José Clemente Ferreira Filho
19 Gustavo Menezes Morgado
20 Paulo H. Pinto de Melo
21 Jaime Sarmento Q. Junior
22 _____
23 _____
24 _____



Ata nº 003/2018

Reunião Extraordinária, realizada em 15/08/2018

1 Ata nº 003/2018 - Aos quinze dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, na
2 Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada à Rua Simão da
3 Motta, Centro - Magé, às 10:00hs, reúnem-se o Conselho Municipal de
4 Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a direção do Presidente Gustavo
5 Menezes Morgado., verificou-se a presença dos representantes COMAMEA -
6 José Clemente Ferreira Filho., e o suplente, José Rosário Neves dos Santos.;
7 a Sec. Municipal de Meio Ambiente, Aline Ferreira da Silva. **Não houve**
8 **quórum**, portanto a reunião foi encerrada às 11:30hs. Eu, Noeli Daudt
9 da Silva, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo
10 presidente do conselho.

11 Noeli Daudt da Silva



Ata nº 003/2018

Reunião Extraordinária, realizada em 14/08/2018

1 Ata nº 003/2018 - Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito,
2 na Secretaria Municipal de Habitação, situada à Rua Simão da Motta -
3 Centro, às 10:00 horas, reúnem-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé,
4 sob a direção do presidente José Clemente, procede-se a chamada
5 verificando a presença de onze (11) conselheiros e nove (09) visitantes,
6 conforme livro de presença. O presidente do conselho declara aberta a
7 sessão. A ordem do dia consta de: **1- Consolidado das reuniões ordinárias**
8 **itinerantes do 2º, 3º, 4º, 5º e 6º distrito; 2- Plano Diretor; 3-Assuntos**
9 **Gerais.** Ficou estabelecido pelo conselho que o consolidado das reuniões
10 ordinárias itinerantes ocorridas nos meses de março à julho de 2018, serão
11 feitas por quatro integrantes do conselho, junto com a secretária do
12 conselho. O presidente pede para incluir em pauta o assunto Mobilidade
13 Urbana e convida o sr0 Luís Máximo do "Movimento o povo pelo povo para o
14 povo" de Sta Dalila para falar deste movimento. Disse que convidou os
15 moradores para o movimento pacífico organizado, em maio, em prol do meio
16 de transporte, porque o trem não para na estação. O objetivo do movimento
17 era registrar o evento e obtiveram dezesseis mil visualizações. O segundo
18 manifesto foi em junho e em julho foram na Secretaria Estadual de
19 Transporte e conversaram com o presidente da Central, o presidente da
20 Supervia e o secretário. O presidente da Supervia disse que existe um
21 documento do ano passado que a prefeitura se comprometeu a fazer uma
22 parceria e ampliação. Falou que houve uma reunião no dia 29/06/2017 que
23 está todo registrada na Secretaria de Meio Ambiente, onde o procurador
24 disse que a prefeitura entraria com a mão de obra e empresários do município
25 para custear a ampliação das plataformas. O srº Luís disse que a prefeitura
26 mandou o documento para a Supervia e a mesma respondeu dizendo que
27 não poderia fazer nada porque dependia do governo do estado, Secretaria de
28 transporte e da Central. Disse que a Supervia e prefeitura não
29 encaminharam os documentos aos órgãos competentes. Não conseguiram
30 falar com o prefeito e sim com vice-prefeito Vandro, que afirmou o
31 compromisso de 2017 que a prefeitura custearia a obra, que seria enviado um
32 ofício do que tinha sido acordado, mas esse ofício não foi enviado. A
33 prefeitura entrou com um processo contra a Supervia que inviabilizou todo o
34 processo. Disse que cobrou do prefeito e que o mesmo disse-lhe que
35 precisaria do projeto. Luís Máximo falou que na reunião do dia 09/07 ficou
36 acordado que teriam 30 dias, que a Supervia teria 15 dias de prazo para
37 fazer o projeto, ela encaminharia para a Central e a mesma para a prefeitura.
38 A Central não mandou o projeto e a prefeitura não fez a contrapartida. Disse
39 que enviou a proposta ao Sº Luís da Supervia e obteve a resposta de que a
40 Supervia fará a obra de Stª Dalila e Barão de Iriri. Disse que já tem vereador
41 se pronunciando como o benfeitor e que não foi vereadores e nem prefeitura.
42 A conselheira Maria Aparecida fala que houve várias reuniões sobre
43 Mobilidade Urbana, várias informações foram reunidas, mas que soube por
44 intermédio da representante da Câmara Metropolitana que o Estado perdeu
45 o recurso e que o município não vai receber, terá que contratar. Mas que
46 poderá aproveitar o material que foi elaborado. O secretário de habitação
47 Gustavo, disse que a funcionária Nair que trabalhava com Mobilidade
48 urbana está de licença e quem está à frente é a Laísa, que não é técnico. O
49 conselheiro Felipe perguntou se existe cadastro de ruas na Sec de habitação
50 porque ruas asfaltadas ou não influenciam no valor do IPTU, que essas
51 informações partem de algum lugar. O secretário disse que sim, parte de
52 algum lugar e que irá buscar essa informação. Quanto ao Plano diretor disse
53 que estava tudo parado, que assumiu a pasta faz um mês, que a funcionária
54 que cuida desse setor o informou a situação que se encontrava o Plano, e
55 imediatamente colocaram em movimento, notificando as secretarias. A
56 conselheira Maria Aparecida perguntou sobre a lei de zoneamento, lei de


CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAGÉ

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

Ata nº 003/2018
Reunião Extraordinária, realizada em 14/08/2018

57 ocupação de solo e código de obras. O secretário Gustavo disse que isso é
 58 muito importante não só para o município mais para os profissionais que
 59 trabalham com essas leis e códigos. Já entrando no assunto do "Minha Casa
 60 Minha Vida – MCMV" o secretário de habitação Gustavo falou do programa
 61 social federal, dos problemas de acabamento nos condomínios Colina I e II
 62 entregues em 2014, problemas como esgoto, pisos quebrados, emboço
 63 externo, telhado, venda e invasões de apartamentos, tendo 36 unidades com
 64 irregularidades. Disse que a Caixa Econômica Federal – CEF foi notificada e
 65 beneficiários instruídos a ligarem para a CEF para fazerem suas
 66 reclamações, para que com o registro fosse cobrado providências à
 67 construtora e, fizesse os reparos necessários. O esgoto não está ligado a
 68 Estação de Tratamento de Esgoto ETE e, solicitou a limpeza ao serviço
 69 público e relatório dos técnicos, pediu aumento de carga à Ampla para o bom
 70 funcionamento da bomba que puxa a água para o reservatório. Fará um
 71 relatório de ação do planejamento do MCMV e receberá um relatório da
 72 construtora e disponibiliza-á ao conselho da cidade. Falou ainda que o
 73 empreendimento Lírio e Lótus do MCMV do bairro Maria Conga tiveram seus
 74 projetos aprovados, licenciado pelo INEA, com licenciamento ambiental, e que
 75 prefeitura não tem gerência nenhuma sobre o programa federal, que o
 76 empreendimento é destinado ao público municipal, dentro dos critérios.
 77 Disse que o empreendimento apresenta problemas estruturais e que não irá
 78 inaugurar colocando em risco a integridade física das pessoas. Foi pedido à
 79 Sec de Habitação o abite-se e, para se dar o abite-se deve haver a fiscalização
 80 pelos engenheiros da Secretaria, estar de acordo com o projeto, condições de
 81 habitabilidade, e água fornecida pela CEDAE e não há. Portanto, não se
 82 pode dar abite-se. A juíza mandou dar o abite-se em até quarenta e oito
 83 horas, foram conversar pessoalmente com a equipe da juíza, cuja a
 84 informação de que ela tinha, era de que havia água no empreendimento. Foi
 85 explicado a situação do empreendimento e que o mesmo está com problemas
 86 estruturais. A juíza pede que a construtora se manifeste. Fica aqui registrado
 87 a substituição da conselheira da Secretaria Municipal de Fazenda Bárbara
 88 Abreu Pinto, por Víctor Porto de Sousa. (titular), e Aline Nunes Cunha, ,
 89 (suplente). A conselheira representante da Assoco Moradores da Vila Operária
 90 e Adjacências de Stº Aleixo / Magé – AMVOPA., Maria Ivone dos Santos
 91 Suppo., não participará do conselho pois a mesma é pré-candidata a
 92 deputada estadual, conforme nos informou via whatsapp, estamos
 93 aguardando ofício com a substituição da mesma. Sem nada mais a ser
 94 apresentado, encerra-se a presente reunião deliberativa às 13:15 horas.
 95 Eu, Noeli Daudt Noeli Daudt da Silva, lavrei a presente Ata, que segue
 96 assinada por mim e pelos membros do Conselho Municipal da Cidade de
 97 Magé.

98 por Roberto Ferraz Filho99 Edine Nunes Cunha100 Maria Ivone dos Santos101 Roberto Ferraz Filho102 Edine Nunes Cunha103 Maria Ivone dos Santos104 Roberto Ferraz Filho

105

106

107

108


PORTARIA Nº 1628/2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 1628/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1247/2018, publicada no Boletim Informativo Oficial do Município - BIO edição 570, referente aos atos administrativos da primeira quinzena do mês de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a manifestação às fls. 10 do Processo nº 20.051/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CANCELAR O AFASTAMENTO, a título de desincompatibilização, do Cargo Eletivo de Vice-Prefeito, concedido ao Senhor **VANDRO LOPES GONÇALVES**, através da Portaria nº 1247/2018, de acordo com a manifestação nos autos do processo protocolado sob o nº. 20.051/2018, tendo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-085
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

Palácio Anchieta-Sede da Prefeitura de Magé


COMEÇA NOVA TEMPORADA DO CONCURSO "A MAIS BELA VOZ"



A primeira etapa regional da terceira edição do festival "A Mais Bela Voz Estudantil e Voz do Mestre" aconteceu na última sexta-feira (28), na Casa Mageense de Cultura. O concurso é realizado pela Secretaria de Educação e Cultura por meio da Fundação Educacional e Cultural e tem a missão de desenvolver e dar

espaço aos talentos do município. Participaram dessas eliminatórias, alunos e professores das escolas do primeiro distrito. As alunas Cassiane Nogueira, da E. M. Desembargador Oswaldo Portella e Nycolle Sotero, da E. M. Luiza Vieira foram as selecionadas para a semifinal. Na categoria "mestre",

as professoras Andressa Isaías, da E. M. Desembargador Oswaldo Portella e Roselene dos Santos de Souza, da E.M. Comendador Délio Pereira Sampaio representarão suas escolas na próxima fase do concurso, em que vão disputar com os selecionados na etapa distrital.


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE
MAGÉ**

PODER LEGISLATIVO

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547
Presidente
Pedro Rogerio Dutra do Valle
Vice Presidente
Carlos da Silva Ferreira
2º Vice Presidente
Leandro Hassen Dam Rodrigues
1º Secretário
Silmar Braga de Souza
2º Secretário
Andre Antonio Lopes do Nascimento

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR

CARLOS ALBERTO CARDOSO LEMOS

FABIO DUARTE DE ABREU

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA

JOELSON ALVES DE SOUZA

JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

JOÃO BATISTA IZAIAS